ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

GGAE/FCCR Nº 27/2026

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO AO CICLO CARNAVALESCO 2027 DA CIDADE DO RECIFE.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 3
3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 5
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 5
5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES 7
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO 9
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 10
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 10
9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 14
10. RESULTADOS PRETENDIDOS 15
11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO 17
12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES 18
13. IMPACTOS AMBIENTAIS 19
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 20

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO AO CICLO CARNAVALESCO 2027 DA CIDADE DO RECIFE.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar a análise da necessidade, a viabilidade técnica e econômica e os parâmetros essenciais para a contratação de empresa especializada na execução de Iluminação de Segurança para o Ciclo Carnavalesco 2027 da Cidade do Recife.

A contratação abrange os serviços de montagem, cessão de uso, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a iluminação de segurança, promovendo ampliação e complementação a iluminação pública existente objetivando auxiliar foliões e órgãos de segurança em pontos críticos e inibição a criminalidade.

A presente contratação visa atender à demanda anual da Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR), garantindo padrão técnico e estético compatível com a simbologia do período Carnavalesco, promovendo o fortalecimento da identidade cultural local e estimulando o turismo e a economia criativa.

Este ETP atende ao disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para o planejamento e definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

PROCESSO SEI Nº: 17.010281/2026-77
ÁREA SOLICITANTE: Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia
CATEGORIA DO OBJETO: Serviços Comuns de Engenharia

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021

A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE é responsável pelo planejamento e a organização de eventos relativos aos Ciclos Festivos (como Carnavalesco, Junino e Natalino) da Cidade do Recife, que são atividades fundamentais para o constante fortalecimento da visibilidade cultural e turística, bem como para a ampliação da multiculturalidade da cidade como um todo.

O Ciclo Carnavalesco da Cidade do Recife é um marco cultural de suma importância no cenário da região nordeste, no estado de Pernambuco e de ampla visibilidade para toda a cultura regional. Durante este Ciclo, a Cidade do Recife aumenta naturalmente o número de populares (foliões), turistas, comerciantes e agentes públicos circulando pela vias públicas dos polos festivos em período noturno, e, consequentemente, também aumenta os problemas relacionados a segurança.

Por envolver um significativo aumento, de difícil mensuração, principalmente no período noturno, faz-se necessário a ampliação temporária da iluminação pública local, para auxiliar a segurança de todos. O incremento temporário de iluminação de segurança nas vias publicas é essencial para a efetividade da segurança do Ciclo Carnavalesco. Esta iluminação auxilia tanto a visibilidade noturna das vias pública pelo público em geral, quanto o respectivo monitonamento das vias públicas pelos agentes de segurança pública.

É papel da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE auxiliar e dirimir problemas relacionados a segurança, em meio ao períodos festivos da cidade, visando a segurança de todos durante o Ciclo Carnavalesco. Destes fatos, nasce a necessidade da contratação do seguinte Objeto: “Contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem da iluminação de segurança a serem utilizadas durante o Ciclo Carnavalesco 2027”.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamento legal: Art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está devidamente alinhado ao previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026** da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR.

A inclusão desta demanda no PCA reforça o alinhamento da contratação ao planejamento institucional da Administração Pública, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos públicos, a antecipação de necessidades, o cumprimento dos prazos legais e a integração entre as áreas requisitante, administrativa e orçamentária.

A contratação encontra amparo no **DFD nº 6201.0069/2026**, anexo a este instrumento, devidamente registrado e aprovado conforme cronograma do PCA da FCCR, com indicação da fonte orçamentária e previsão de recursos para a execução da despesa.

A unidade requisitante da contratação é a própria Fundação de Cultura Cidade do Recife, que também será a responsável pela gestão dos recursos necessários à contratação dos serviços de Iluminação de segurança para os eventos no âmbito do **Ciclo Carnavalesco 2027**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021

A contratação contemplada neste Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade viabilizar a prestação de **serviços especializados de montagem, cessão de uso, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA**, **Ciclo Carnavalesco 2027 da Cidade do Recife**, promovido pela **Fundação de Cultura da Cidade do Recife – FCCR**.

A iniciativa busca garantir a implementação de **infraestruturas complementar de reforço de iluminação nos logradouros e polos centrais durante as festividades do Ciclo Carnavalesco 2027, ampliando a segurança visibilidade e segurança, bem como auxilio aos agentes de segurança durante o período festivo.** Além do impacto em relação a sensação de maior segurança, a ação contribui para a valorização a cultura **qualificação do espaço urbano** e para o **fortalecimento da imagem turística** da cidade durante o período.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

A FCCR realizará **licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, e regime de execução contratual por **empreitada por PREÇO GLOBAL**, em razão da complexidade e indivisibilidade da solução técnica apresentada.

A contratação será estruturada em **LOTE ÚNICO**, considerando a necessidade de integração entre os diversos componentes a padronização técnica de elementos exigidos pelas especificações e projeto básico. O fracionamento do objeto entre diferentes fornecedores comprometeria a uniformidade, viabilidade técnica, e a coerência logística da execução. Assim, a contratação de um único fornecedor promove maior controle, agilidade e eficiência na gestão contratual.

A empresa contratada deverá comprovar **capacidade técnica** para:

- Executar a montagem, instalação, manutenção e desmontagem de refletores de 300W, bem como, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para elementos específicos.
- Realizar a instalação elétrica necessária para o funcionamento seguro e contínuo dos elementos de iluminação instalados;
- Atender integralmente aos requisitos normativos de segurança, qualidade técnica e cumprimento de cronograma rigoroso;
- Garantir soluções compatíveis, bem como horários de implementação quando em vias públicas, e presença de tráfego.

O contrato terá vigência limitada ao período necessário para a execução completa das atividades previstas no cronograma do Ciclo Carnavalesco 2027, incluindo as fases de **montagem, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem** dos elementos contratados.

Dada a natureza singular do objeto e sua definição prévia pela Prefeitura da Cidade do Recife, a solução mais adequada para esta contratação é a **execução indireta**, sob o regime de empreitada por **preço global**, com pagamento aferido conforme etapas de execução previamente definidas.

Dessa forma, o certame buscará atingir seu objetivo por meio da competitividade entre empresas especializadas no setor, mediante processo regular de contratação pública. O critério de julgamento será o **Menor Preço**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

por Lote, promovendo economicidade, eficiência e vantagem técnica, respeitando os preços praticados no mercado para os serviços em questão.

Não será permitida a participação de consórcios de empresas. A participação de empresas em consórcio é admitida pela Lei nº 14.133/2021, desde que não haja vedação expressamente motivada no processo licitatório. No caso em análise, a restrição se justifica pela própria natureza do objeto, que exige uma atuação coordenada e simultânea de diversas frentes técnicas — montagem e desmontagem de estruturas de iluminação de segurança temporárias, instalação de rede elétrica, infraestrutura veicular (torres de iluminação), entre outras etapas interdependentes. O modelo de execução adotado pela Fundação requer agilidade, comando técnico unificado e plena integração logística, condições que se mostram incompatíveis com a divisão de responsabilidades característica dos consórcios. A experiência administrativa demonstra que, em contratações desse tipo, a fragmentação de obrigações pode comprometer prazos, dificultar a fiscalização e gerar insegurança quanto à responsabilização contratual. Assim, a vedação à participação de consórcios busca preservar a coerência técnica da execução, a eficiência na gestão do contrato e a segurança operacional necessária à realização dos ciclos festivos do Recife.

Não será permitida a participação de Cooperativas de Trabalho. A participação de Cooperativas é admitida pela Lei nº 14.133/2021, desde que não haja vedação expressamente motivada no processo licitatório, porém, a forma de execução do objeto disposto, evidencia a necessidade de subordinação jurídica entre o trabalhador e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade (Súmula 281 do Tribunal de Contas da União), e, considerando o teor do art. 2º § 1º e do art. 7º, § 6º da Lei nº 12.690/2012, a gestão operacional do serviço pela cooperativa deve ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, incompatível com a forma de execução estabelecida para esta contratação. O descumprimento dessa regra de rodízio faz presumir intermediação de mão de obra, proibida pelo art. 5º da referida lei. A vedação à participação de cooperativas busca preservar a coerência técnica da execução e a segurança operacional.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

O **prazo de montagem e instalação** completa do objeto licitado será de acordo com o Cronograma Físico – que constará como Anexo do Termo de Referência.

Quanto ao **compromisso com a sustentabilidade ambiental** todos os projetos a serem desenvolvidos e os materiais a serem empregados deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto do projeto e da região que eles estão inseridos.

A presente licitação será realizada com a adoção da inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo-se que a fase de habilitação dos licitantes deverá ocorrer antes da apresentação das propostas e da etapa de lances. Tal medida justifica-se em razão da complexidade relativa dos serviços a serem contratados e da capacidade de demanda operacional exigida para a plena execução dos ciclos festivos da Cidade do Recife, evento que mobiliza volume elevado de recursos públicos, logística de execução e significativa participação popular. A inversão de fases permite à Administração verificar previamente a qualificação técnica, a experiência e a idoneidade operacional dos licitantes, assegurando que apenas empresas aptas a atender aos parâmetros definidos neste Termo participem da fase competitiva.

Para manter conferir uma segurança durante a execução da futura contratação, nos termos dos arts. 96 a 100 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida garantia contratual, a ser prestada pela futura contratada no percentual e nas condições previstas nas cláusulas específicas do contrato.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamento legal: Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021

Para o pleno atendimento à demanda dos componentes da ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA e demais elementos correlatos, as necessidades para execução do Ciclo Carnavalesco 2027 da Cidade do Recife, objetivando a contratação de empresa especializada para atender toda a montagem, cessão de uso, manutenção durante o uso, e desmontagem após o evento, dos elementos

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

supracitados necessários a proposta do ciclo/evento, possibilitando um ambiente mais seguro aos usuários e atender as demandas turísticas e culturais do Ciclo em tela.

ITEM	ELEMENTO	UNID	QUANT
1	**INSTALAÇÃO DE PROJETORES LED DE 1000 W**		
	(CONFORME RELAÇÃO ANEXA A1)		
1.1	CESSÃO, com serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de projetores **LED 1000W**, IP 67, com abraçadeirade fixação, com chaves de proteção e acionamento, dispositivos DR e DPS no circuito de alimentação.	Cj	180,00
1.2	CESSÃO, com serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de rede de alimentadores em cabos #25 mm², multiplexados tipo PP, incluindo isoladores, abraçadeiras, emendas com conectores isolados ou fita de alta fusão, chaves de proteção e acionamento, dispositivos DR e DPS no circuito de alimentação.	m	1.080,00
1.3	CESSÃO, com serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de rede de alimentadores em cabos #16 mm², multiplexados tipo PP, incluindo isoladores, abraçadeiras, emendas com conectores isolados ou fita de alta fusão, chaves de proteção e acionamento, dispositivos DR e DPS no circuito de alimentação.	m	1.260,00
1.4	CESSÃO DE GUINDASTE COM CESTO, acoplado sobre caminhao carroceria, capacidade de cesto para 2 pessoas ou 200kg alcance vertical maximo de 20mts com mao de obra do operador e combustivel, para MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Hora	315,00
1.5	CESSÃO DE CAMINHONETE equipada com escada extensível de 8,00 m fixada em suporte giratório, sinalizacao com lampada intermitente sobre cabine, 4 cones de 75 cm para balizamento com mão de obra do operador e combustivel, para MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Hora	108,00
2	**INSTALAÇÃO DE PROJETORES LED DE 200 W**		
	(CONFORME RELAÇÃO ANEXA A2)		
2.1	CESSÃO, com serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de projetores LED 200W, IP 67, com abraçadeirade fixação, com chaves de proteção e acionamento, dispositivos DR e DPS no circuito de alimentação.	Cj	720,00
2.2	CESSÃO, com serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de rede de alimentadores em cabos #25 mm², multiplexados tipo PP, incluindo isoladores, abraçadeiras, emendas com conectores isolados ou fita de alta fusão, chaves de proteção e acionamento, dispositivos DR e DPS no circuito de alimentação.	m	320,00
2.3	CESSÃO, com serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de rede de alimentadores em cabos #16 mm², multiplexados tipo PP, incluindo isoladores, abraçadeiras, emendas com conectores isolados ou fita de alta fusão, chaves de proteção e acionamento,	m	690,00

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

	dispositivos DR e DPS no circuito de alimentação.		
2.4	CESSÃO, com serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de rede de alimentadores em cabos #10 mm², multiplexados tipo PP, incluindo isoladores, abraçadeiras, emendas com conectores isolados ou fita de alta fusão, chaves de proteção e acionamento, dispositivos DR e DPS no circuito de alimentação.	m	1.440,00
2.5	CESSÃO DE GUINDASTE COM CESTO, acoplado sobre caminhao carroceria, capacidade de cesto para 2 pessoas ou 200kg alcance vertical maximo de 20mts com mao de obra do operador e combustivel, para MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Hora	80,00
2.6	CESSÃO DE CAMINHONETE equipada com escada extensível de 8,00 m fixada em suporte giratório, sinalizacao com lampada intermitente sobre cabine, 4 cones de 75 cm para balizamento com mão de obra do operador e combustivel, para MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Hora	864,00
3	**TORRES DE ILUMINAÇÃO COM INFRAESTRUTURA VEICULAR**		
	(CONFORME RELAÇÃO ANEXA A3)		
3.1	CESSÃO, com serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de torre de iluminação, contendo 02 conjuntos de projetores LED 1000 W, IP67, com abraçadeirade fixação, com chaves de proteção e acionamento, dispositivos DR e DPS no circuito de alimentação, e as estruturas tubulares metálicas ou treliçadas com acabamento pintado com esmalte sintético na cor preto, construidas com seção de (0,42 X 0,42) m e com altura de 12,00 m, tudo com tubos de aço de 3" X 2,65 mm treliçadas com tubos de aço de 1 1/2" X 2,25 mm, soldadas em chapas de aço de 1/4", contendo quatro furos, aparafusadas em bases de concreto armado fabricada por método não destrutivo.	Cj	44,00
3.2	CESSÃO, com serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de rede de alimentadores em cabo PP (3 X 6 mm²) incluindo isoladores, abraçadeiras, emendas com conectores isolados ou fita de alta fusão, com chaves de proteção e acionamento (2 X 60 W para cada torre), dispositivos DR e DPS no circuito de alimentação, inclusive aterramento com haste de 5/8" x 2,4 m COPERWELD ou similar, conector paralelo com parafuso e cabo de cobre nu para cada torre.	Cj	44,00
3.3	CESSÃO DE GUINDASTE COM CESTO, acoplado sobre caminhao carroceria, capacidade de cesto para 2 pessoas ou 200kg alcance vertical maximo de 20mts com mao de obra do operador e combustivel, para MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	Hora	44,00

A adoção da presente solução tem como objetivo atender, de forma eficiente e ágil, às demandas específicas do evento, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos, especialmente considerando a rigidez do calendário festivo. Além disso, busca-se mitigar riscos operacionais e evitar custos elevados e excedentes relacionados à aquisição de materiais e equipamentos.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

O Ciclo Carnavalesco, por se tratar do maior e mais importante ciclo festivo da Cidade do Recife, por sua natureza, possui duração e características que se renovam e ampliam a cada edição, com projetos decorativos únicos, estruturas temporárias, diversidade de polos e características de temáticas específicas. Essa variabilidade inviabiliza o reaproveitamento integral dos elementos em anos subsequentes, o que tornaria a aquisição definitiva dos itens um investimento oneroso e pouco eficaz.

Nesse contexto, a contratação de empresa para cessão de uso dos elementos , com inclusão dos serviços acessórios de montagem, manutenção e desmontagem, revela-se a alternativa mais adequada. Tal modelo elimina a necessidade de investimentos em aquisição, armazenamento, manutenção de patrimônio e guarda pós-evento – fatores que gerariam custos adicionais à Administração Pública sem garantia de reaproveitamento.

Dessa forma, a cessão de uso com serviços integrados representa a solução mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, assegurando flexibilidade, economicidade e eficiência na execução do projeto, em consonância com a natureza temporária e dinâmica do evento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021

Dentre as alternativas possíveis no mercado, a **cessão temporária dos materiais, associada ao fornecimento de mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem, apresenta-se como a solução mais vantajosa e tecnicamente adequada** para atender às necessidades da Fundação de Cultura da Cidade do Recife (FCCR).

A opção por aquisição definitiva se revela pouco eficiente, na medida em que a FCCR não dispõe de **quadro funcional suficiente e qualificado** para assegurar a instalação, operação e manutenção contínua das estruturas, o que poderia comprometer a segurança e a qualidade da execução. Já a cessão garante acesso a **mão de obra treinada, tecnicamente habilitada e com conhecimento aferido em grandes eventos**, assegurando a observância rigorosa dos padrões de segurança exigidos, além de maior agilidade e confiabilidade na execução.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

Do ponto de vista da sustentabilidade, a cessão temporária demonstra-se ainda mais responsável: o material disponibilizado é de **última geração, atualizado e em conformidade com normas técnicas**, e, após o uso, é reutilizado pela própria empresa em diferentes eventos, otimizando o ciclo de vida do bem e evitando ociosidade, descarte prematuro e desperdício de recursos públicos. Assim, há não apenas uma redução de impactos ambientais, mas também a promoção de práticas alinhadas à política de consumo consciente e de responsabilidade socioambiental.

Outro aspecto a destacar é que a cessão temporária transfere ao contratado o encargo pela correta destinação e manutenção dos materiais, liberando a Administração de custos adicionais com armazenagem, conservação e transporte. Essa solução também viabiliza que a FCCR se beneficie de tecnologias recentes e materiais modernos, sem os riscos de obsolescência e depreciação típicos de bens adquiridos em definitivo.

Em termos de viabilidade, a presença de **empresas consolidadas no mercado, com experiência comprovada e portfólio técnico compatível com a complexidade dos eventos culturais do Recife**, confere maior segurança ao processo licitatório, ampliando a competitividade e assegurando que as propostas apresentadas sejam adequadas e economicamente vantajosas para a Administração.

Para subsidiar a estimativa de preços e a viabilidade econômica da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes diversas, considerando os parâmetros exigidos para o adequado planejamento da despesa pública. As informações utilizadas contemplam:

- **Contratações anteriores** realizadas pela Fundação de Cultura da Cidade do Recife (FCCR) nos ciclos festivos anteriores, com destaque para os contratos firmados no Ciclo Carnavalesco 2026, cujos objetos apresentam similaridade técnica, operacional e de escala com o objeto ora em análise;
- **Cotações junto ao mercado privado**, por meio do envio de solicitações de orçamento a empresas do setor, com o objetivo de obter referências atualizadas;
- **Atualização monetária** dos valores históricos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com referência no

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

mês de **setembro de 2026**, garantindo a adequação temporal dos valores considerados;

- **Análise técnica de estruturas e elementos similares**, com base em características como tipologia, volumetria, complexidade de montagem, tempo de execução e recursos técnicos envolvidos, garantindo coerência com o padrão visual e funcional exigido para o Ciclo Carnavalesco 2027.

As cotações anteriores, as cotações atuais recebidas e a atualização monetária aplicável podem ser consultadas na Planilha de Composição de Preços, documento que consolida os parâmetros utilizados na estimativa de custos. Essa base reforça a importância da licitação como instrumento legítimo para estimular a competitividade, ampliar a base de fornecedores e viabilizar a obtenção de propostas tecnicamente adequadas e economicamente vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado revela-se **suficiente e adequado** para embasar a estimativa de custos, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. A Administração dispõe, portanto, de elementos técnicos e econômicos concretos para prosseguir com o planejamento da contratação, assegurando a aderência do processo licitatório às necessidades do objeto, à realidade do mercado e ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021

O valor estimado desta licitação para execução dos serviços será de **R$ 388.278,48 (Trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

O valor global do orçamento estimado pela GGAE é o limite máximo admitido para o valor apresentado nas propostas das Licitantes por lote. Não serão aceitas propostas com valores Global e unitários superiores ao Orçamento da Administração estimado pela GGAE.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

Na estimativa dos valores para nortear a base da formação dos preços utilizamos a adoção dos preços contratados pela administração em Ciclos anteriores (Carnavalesco 2026), além de solicitação de cotações junto a empresas privadas. A composição dos custos estimativos foi baseada na média de elementos semelhantes em característica estrutural, tipologia e dificuldade executiva dos utilizados nos ciclos anteriores citados. Foram realizados ajustes dos preços contratados, através de correção dos valores pelo IPCA.

Ainda, conforme a especificidade dos elementos, tipologia, características, e projetos básicos específicos adequados às necessidades do Ciclo Carnavalesco 2027, locações, período de uso, volumetria específica, conjuntas de toda solução.

Pelo exposto, considerando a singularidade e a natureza específica do objeto, associadas à ausência de ampla padronização dos serviços a serem contratados, não foi possível a utilização de fontes oficiais públicas de preços de referência, tais como o Painel de Preços do Governo Federal ou o Sistema de Preços Praticados (SICREF), conforme recomenda o art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa limitação decorre da característica singular e sazonal do projeto técnico e cultural, cuja execução envolve especificidades técnicas, temporização de uso, não contempladas por bases genéricas de precificação pública.

A composição dos custos estimados para a execução do objeto deste Termo de Referência, referente ao Ciclo Carnavalesco 2027, considerou a natureza singular e específica do projeto, conforme caracterizado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como a necessidade de atendimento adequado às particularidades do referido ciclo. Para a formação do valor estimado, foram utilizados como base preços públicos oriundos de contratações realizadas anteriormente pela administração pública, especificamente no âmbito do Ciclo Carnavalesco 2026, devidamente atualizados por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), adotando-se os fatores de correção de 1,044821 (4,4821%) para os preços praticados contratados anteriormente.

Adicionalmente, foram realizadas cotações de preços no mercado privado, com o envio de solicitações a fornecedores, das quais foram recebidas 4 (quatro) cotações. Após análise técnica, os preços foram ajustados e truncados para

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

análise comparativa, tendo sido apurada a média dos valores cotados. Contudo, observou-se disformidade, bem como discrepância entre os preços privados e os valores públicos anteriormente contratados, com variações significativas, mesmo após as devidas correções inflacionárias.

Considerando o princípio da economicidade e visando à vantajosidade da contratação, conforme disposto no art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021, optou-se por adotar como referência os valores públicos corrigidos oriundos de contratos anteriores, com a devida correção pelo IPCA. Esses valores unitários foram então utilizados para a definição do valor estimado global, em conformidade com o art. 23, inciso II, da referida legislação. Tal metodologia assegura a eficiência na estimativa dos custos e garante parâmetros adequados para o julgamento das propostas, especialmente se adotado o critério de menor preço ou técnica e preço, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, o critério adotado para a composição dos preços finais referentes ao Ciclo Carnavalesco 2027 consiste na utilização da MÉDIA FINAL entre os PREÇOS PÚBLICOS CORRIGIDOS (oriundos de contratos anteriores) e os MENORES PREÇOS UNITÁRIO (PREÇO PRIVADO - oriundos das cotações de preço), definindo valores unitários estimativo para os elementos do processo licitatório atual. Essa metodologia visa assegurar a fidedignidade da estimativa de preços, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como com o disposto no art. 23, inciso II, da mesma norma.

A participação nos lotes deste Pregão é destinada a ampla concorrência, devido a especificidade e característica volumétrica do objeto, de modo a manter padrões e uniformidade de acabamento de acordo com a tipologia do elemento.

Os recursos alocados para a realização do objeto deste Termo são oriundos da Dotação Orçamentária nº 2579.33.90.39, fontes: 500 (OP 008), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021

Com base na necessidade identificada em garantir a implementação, manutenção e posterior retirada da estrutura decorativa temática do Ciclo Carnavalesco 2027 da Cidade do Recife, foram analisadas diferentes alternativas de solução, considerando os critérios de viabilidade técnica, eficiência logística, custo-benefício, continuidade operacional e alinhamento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Abaixo um comparativo referente as soluções estudadas para solucionar o problema:

QUADRO COMPARATIVO		
SOLUÇÕES	**S.01 -** Instalação de novos postes e a ampliação de carga elétrica, para ampliar a iluminância das áreas de circulação, em especial, todo o polo da ilha do Bairro do Recife Antigo	**S.02 -** O incremento temporário de refletores LEDs para ampliar a iluminação, tornando mais seguras as vias publica.
PRÓS	• Solução definitiva • Aumento da iluminação de segurança no Bairro do Recife Antigo durante todos os período do ano. • Maior controle sobre o processo	• Menor custo inicial • Menor tempo para execução • Menor grau de planejamento, por não exigir participação de outras instituições • Maior grau de flexibilidade as alterações (mudanças) • Aumento sazonal do custeio fixo com o consumo de energia anual

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

CONTRAS	• Maior custo inicial • Maior tempo para execução • Maior grau de planejamento, por exigir participação de outras instituições • Menor grau de flexibilidade as alterações (mudanças) • Aumento do custeio fixo anual com o consumo de energia.	• Solução temporária • Devido a natureza do problema, torna-se necessário sua licitação periódica (anual) • Menor controle sobre o processo.
Conclusão	Menos razoável	**Mais razoável**

Argumentos em relação a opção **mais razoável**: (Solução 02)

PRÓS:

- O incremento temporário de iluminação de segurança nas vias publicas é a solução mais viável a curto prazo, visto a instalação de novos postes seria uma demanda conjunta com outros órgãos, esferas e autarquias, inclusive exigindo prévios estudo prévio e autorização ao IPHAN, FUNDARPE e DPPC (PCR).

- Há responsabilidade integral da empresa em todas as etapas de execução: A contratação de uma empresa especializada garante que todos os aspectos da montagem, manutenção e desmontagem das estruturas temporárias sejam executados sob sua responsabilidade. Isso oferece à prefeitura tranquilidade ao terceirizar o controle do processo, o que pode resultar em maior qualidade e segurança. A empresa contratada também pode assegurar que as estruturas estejam de acordo com as regulamentações vigentes, utilizando tecnologia moderna e técnicas seguras para garantir estabilidade e eficiência.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

- Sustentabilidade e inovação: Empresas experientes no setor podem empregar materiais e métodos de montagem sustentáveis, como estruturas reutilizáveis e de baixo impacto ambiental. Elas também podem incorporar práticas de segurança e controle de resíduos, contribuindo para a sustentabilidade do projeto.

- Serviço profissional e manutenção periódica: Além da montagem, a empresa pode realizar manutenções preventivas durante o período de uso das estruturas, assegurando o bom estado e prolongando a durabilidade dos materiais. Isso reduz o risco de falhas ou acidentes e proporciona um ambiente seguro para todos os envolvidos.

- Menor envolvimento da prefeitura na execução do projeto: Isso pode ser vantajoso para a prefeitura, que poderá focar em outras atividades, deixando a execução da Iluminação de Segurança nas mãos da empresa contratada. Ao reduzir o envolvimento direto da prefeitura, esta pode direcionar seus recursos e esforços para áreas prioritárias, como educação e saúde pública. Por exemplo, a prefeitura pode concentrar-se na melhoria das condições das estradas locais ou na implementação de programas de inclusão social, enquanto a empresa contratada se encarrega de instalar e manter a decoração natalina e elementos principais de forma eficiente e profissional. Este modelo de parceria permite uma divisão clara de responsabilidades, beneficiando tanto a prefeitura quanto a empresa envolvida.

CONTRAS:

- Possivelmente mais caro a longo prazo: Ao optar por contratar uma empresa para a prestação de serviços, é importante considerar que, em muitos casos, essa escolha pode resultar em um custo mais elevado a longo prazo. Por exemplo, ao terceirizar a manutenção de equipamentos, a empresa contratada pode cobrar taxas adicionais por cada visita técnica, resultando em um aumento significativo nos custos ao longo do tempo. Além disso, a falta de concorrência direta entre prestadores de serviços pode levar a preços mais altos, já que a empresa contratada

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

não precisa se preocupar em oferecer os melhores preços para garantir a continuidade do contrato.

- Menos controle sobre o processo: Outro aspecto a considerar ao delegar atividades a uma empresa terceirizada é a perda de controle sobre o processo. Por exemplo, ao contratar uma empresa para realizar a limpeza de um prédio público, a prefeitura pode não ter a mesma supervisão e acompanhamento que teria se a tarefa fosse realizada por funcionários internos. Isso pode resultar em problemas de qualidade, prazos não atendidos e falta de transparência nas ações realizadas pela empresa contratada. Portanto, é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os serviços terceirizados atendam aos padrões desejados e necessários à execução dos elementos decorativos do ciclo.

Argumentos em relação a opção menos razoável: (Solução 01)

PRÓS:

- Maior economia com a aquisição de obras de infraestrutura: Ao adquirir projetos e e execução de obras diretamente, a prefeitura pode obter preços mais vantajosos, e economizar recursos no início do projeto. Por exemplo, ao comprar os materiais em grandes quantidades, é possível negociar descontos significativos com os fornecedores, o que resulta em economia de verbas públicas. Além disso, ao evitar intermediários na aquisição, os custos extras são eliminados, contribuindo para uma maior eficiência financeira.

- Possibilidade de reutilizar os materiais em outros projetos: Os materiais adquiridos podem ser reaproveitados em futuros projetos, o que pode resultar em mais economia a longo prazo. Por exemplo, se a prefeitura adquire materiais de qualidade e duráveis para uma construção, esses mesmos materiais podem ser utilizados em outras obras, evitando assim gastos adicionais. Dessa forma, o investimento inicial se torna ainda mais vantajoso, gerando benefícios não apenas no projeto atual, mas também em projetos futuros.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

CONTRAS:

- Ao considerar os custos adicionais relacionados à contratação da montagem e desmontagem dos materiais para um projeto, é essencial levar em conta diversos fatores. Por exemplo, além dos custos diretos de contratação de pessoal qualificado para realizar essas tarefas, também é importante considerar os custos indiretos, como o transporte dos materiais e equipamentos necessários. Adicionalmente, é fundamental prever possíveis imprevistos que possam surgir durante o processo de montagem e desmontagem, o que pode exigir recursos extras.

- Quando se trata dos custos diretos, é crucial garantir que os profissionais contratados sejam experientes e competentes na realização dessas atividades. Por exemplo, ao contratar uma equipe para manuseio de instalações elétricas em áreas públicas, é essencial que eles tenham conhecimento técnico para lidar com os diferentes componentes e garantir que tudo seja montado corretamente.

- Além disso, os custos indiretos, como o transporte dos materiais, podem variar dependendo da distância entre o local de armazenamento e o local de montagem. Por exemplo, se os materiais precisam ser transportados de uma cidade para outra, os custos de logística e combustível devem ser considerados no orçamento.
- Prever possíveis imprevistos durante a montagem e desmontagem é crucial para evitar atrasos e custos adicionais. Por exemplo, ao contratar uma equipe para manuseio de instalações elétricas em áreas públicas, é essencial que eles tenham conhecimento técnico para lidar com os diferentes componentes e garantir que tudo seja montado corretamente.

- Em resumo, ao considerar os custos adicionais com a contratação da montagem e desmontagem, é essencial ter uma abordagem abrangente que leve em conta tanto os custos diretos quanto os indiretos, além de prever possíveis imprevistos para garantir o sucesso do projeto.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

- Dependência de terceiros para a execução do projeto: Quando a Prefeitura precisa depender de terceiros para executar a montagem e desmontagem, surgem desafios adicionais que precisam ser gerenciados com cuidado. Por exemplo, a coordenação entre a equipe interna e os terceiros contratados é essencial para garantir o bom andamento do projeto. Além disso, é fundamental estabelecer mecanismos de controle eficazes para monitorar o progresso e garantir a qualidade do trabalho realizado. A dependência de terceiros também pode impactar o prazo de entrega do projeto, sendo necessário um planejamento cuidadoso para evitar atrasos. Em resumo, a colaboração com terceiros traz benefícios, mas requer uma gestão atenta para superar os desafios de controle e coordenação.

- Dependência de terceiros para o projeto: Prefeitura depende de terceiros para montagem e desmontagem, surgem desafios adicionais. Coordenação entre equipe interna e terceiros contratados é essencial. Estabelecer mecanismos de controle eficazes para monitorar progresso e garantir qualidade do trabalho. Dependência de terceiros pode impactar prazo de entrega do projeto, planejamento cuidadoso é necessário para evitar atrasos. Colaboração com terceiros traz benefícios, mas requer gestão atenta para superar desafios de controle e coordenação.

- A gestão eficaz dos recursos humanos é crucial para o sucesso de qualquer projeto que envolva montagem e desmontagem. Isso inclui a seleção cuidadosa de uma equipe qualificada, a definição clara de papéis e responsabilidades, e a motivação dos colaboradores para garantir um ambiente de trabalho produtivo. Além disso, é importante investir em treinamento e capacitação contínuos para aprimorar as habilidades da equipe e garantir a execução eficiente das tarefas.

Em última análise, a decisão de utilizar a solução posta (semelhante a apresenta - solução 2) visa buscar melhoria da qualidade, controle e menor custo, visto a transitoriedade dos ciclos e projetos.
A solução está plenamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021

Considera-se a complexidade da solução de forma técnica, logística e econômica, o não parcelamento dos serviços como um todo, agrupando-os em LOTE ÚNICO, de modo a garantir a viabilidade de execução simultânea, padrão construtivo conjunto e locações diversificadas das instalações e serviços sem gerar conflitos operativos.

A adoção de lote único foi considerada a melhor solução, considerando o local de montagem, volume estrutural, tipologia dos elementos, menor risco de caráter executivo e cumprimento de prazos de cronograma. Ainda, não foi considerada a adoção de separação por cota reservada ou exclusiva, de modo a manter a equidade pelo padrão de acabamento dos elementos decorativos conjuntos e iluminação. Tal divisibilidade poderia acarretar divergências de acabamento e cunho estético, além de incompatibilidades elétricas no mesmo local de implementação para os mesmos elementos. Dessa maneira, optou-se pela realização de uma única licitação de forma englobada, não havendo parcelamento de elemento ou fracionamento de lotes.

A principal justificativa para a adoção desta estratégia é aumentar a eficiência na contratação, promover a economicidade e garantir a qualidade na execução dos serviços, sem comprometer os prazos e padrões exigidos pela Administração Pública, garantindo que o comando técnico, de segurança do trabalho e de gerenciamento de risco elétrico fique sob a responsabilidade de uma única empresa, evitando o que se convenciona chamar de 'jogo de empurra' em caso de falhas nas instalações interdependentes.

A ampliação da concorrência visa permitir a participação de um maior número de empresas aptas, o que tende a gerar propostas mais competitivas e vantajosas. Tal abordagem reduz significativamente o risco de insucesso na contratação e amplia a capacidade de resposta às demandas do Ciclo Carnavalesco 2027, cujas datas são fixas, imutáveis e de cumprimento obrigatório. A natureza temporária e sazonal do evento exige planejamento rigoroso e execução dentro de prazos estritos, o que reforça a importância de uma estratégia de contratação que minimize riscos operacionais e assegure a entrega dos serviços com a qualidade esperada.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

Ressalta-se, no entanto, que a ampliação da concorrência deve estar aliada à exigência de critérios técnicos de habilitação e qualificação compatíveis com a complexidade do objeto, garantindo que os contratados tenham plena capacidade de executar os serviços conforme os padrões exigidos. Essa combinação assegura que a Administração alcance seus objetivos com qualidade, eficiência e dentro do cronograma estabelecido, assegurando o sucesso do Ciclo Carnavalesco 2027.

9.1 Custos e benefícios da opção por compra ou de locação de bens

Item não se aplica, por trata-se de serviço de confecção, montagem, cessão de uso e desmontagem.

9.2 Enquadramento da solução

A solução encontrada enquadra-se como Serviços Comuns, em consonância com as definições do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133 de 2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento legal: Art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a execução do Ciclo Carnavalesco 2027 da Cidade do Recife, contribuindo para a consolidação de resultados estratégicos voltados à valorização da cultura local, dinamização do espaço urbano e fortalecimento da imagem da cidade como destino turístico.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- A **realização de um evento de grande impacto cultural, visual e turístico**, com estruturas decorativas e cenográficas de grande porte e alto padrão estético, capazes de atrair moradores e visitantes, consolidando o Recife como referência nacional em celebrações natalinas;
- A **garantia de segurança e qualidade técnica na instalação das estruturas temporárias**, com observância às normas de engenharia, elétrica e proteção contra descargas atmosféricas, assegurando um

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

ambiente seguro tanto para o público quanto para os profissionais envolvidos;

- O **cumprimento do cronograma de execução**, dada a natureza sazonal e inadiável do evento, exigindo planejamento detalhado e execução eficiente para evitar atrasos e assegurar o pleno funcionamento das atividades programadas;

- O **fomento à economia criativa local**, por meio da contratação de profissionais, fornecedores, técnicos e artistas, impulsionando a geração de emprego e renda em diversos segmentos produtivos relacionados ao setor cultural e de eventos;

- A **valorização da identidade cultural e a promoção da inclusão social**, com ações que resgatam as tradições nordestinas e natalinas, ampliando o acesso à arte e à ocupação qualificada dos espaços públicos, fortalecendo o senso de pertencimento da população;

- O **atendimento direto à população**, por meio da criação de ambientes públicos iluminados, seguros, atrativos e acolhedores, promovendo o lazer, a convivência social e o fortalecimento do turismo, com impacto positivo na visitação e contemplação do evento em diversos polos da cidade.

Portanto, a presente contratação representa uma estratégia eficaz para garantir a realização de um evento de ampla relevância cultural, social e econômica, alinhado às diretrizes da política pública de cultura da cidade do Recife, gerando benefícios diretos à população e à valorização da cidade no cenário nacional.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021

A Administração Pública, por meio da Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, adotou diversas providências prévias com o objetivo de assegurar a adequada instrução do processo de contratação voltado à execução do Ciclo Carnavaleco 2027.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

Inicialmente, foi realizado o planejamento e a estruturação do Projeto Básico, com a devida definição técnica do escopo, das especificações e das necessidades relativas ao evento. Em seguida, procedeu-se ao levantamento orçamentário preliminar, com base nas contratações efetivadas em ciclos festivos anteriores – Carnavalesco 2026 – considerando-se a equivalência em termos de tipologia e complexidade dos serviços prestados. Para a atualização dos valores estimados, foi aplicada a correção monetária conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tendo como referência o mês de setembro de 2026.

Concomitantemente, a Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia (GGAE/FCCR) realizou a análise de viabilidade técnica, operacional e logística da contratação, levando em consideração aspectos como os locais de instalação, a volumetria das estruturas decorativas e o cronograma específico do evento.

A demanda foi devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026, em conformidade com o planejamento estratégico da instituição.

Após a formalização contratual, a Administração compromete-se a designar servidores públicos devidamente capacitados para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato, garantindo o controle técnico e administrativo da execução.

Adicionalmente, a Administração promoverá reuniões ao início do evento com os fiscais volantes previamente selecionados, de acordo com sua qualificação técnica, com o intuito de repassar orientações sobre a condução operacional e os procedimentos de fiscalização durante todo o período da execução contratual. Os fiscais volantes realizarão registros fotográficos periódicos, com georreferenciamento e data, utilizando o aplicativo “TimestampCam”, cujos materiais serão entregues ao fiscal responsável pelo contrato para fins de acompanhamento e comprovação.

Por fim, a Administração se compromete a realizar visitas técnicas acompanhadas com a CONTRATADA, a fim de apresentar presencialmente as condições reais dos locais de implementação, bem como as especificidades dos equipamentos envolvidos, favorecendo o adequado alinhamento técnico entre as partes contratantes.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

12. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS OU INTERDEPENDENTES

Fundamento legal: Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021

A contratação ora proposta está inserida no conjunto de iniciativas que compõem o **Ciclo Carnavalesco 2027 da Cidade do Recife**, sendo parte integrante da estrutura global de organização do evento, cuja execução demanda múltiplas frentes operacionais coordenadas entre si.

Embora este processo licitatório trate especificamente da **cessão de uso, montagem, manutenção e desmontagem de ILUMINAÇÃO DE SEGURNÇA**, existem outras contratações planejadas que, apesar de formalmente independentes, são **correlatas e interdependentes** em termos de execução, cronograma e impacto no resultado final do evento.

Entre as contratações correlatas estão:

- **Contratação de atrações artísticas e culturais**, que irão se apresentar nos espaços cenográficos decorados por esta estrutura, exigindo compatibilidade técnica com os elementos visuais e físicos a serem instalados;
- **Serviços de sonorização, iluminação cênica e estruturas de palco**, que devem ser compatibilizados com os elementos decorativos previstos, tanto em termos de espaço físico quanto de integração estética e de segurança;
- **Serviços de produção e logística geral do evento**, que envolvem apoio técnico, montagem de infraestrutura de apoio ao público, gestão de fluxo de pessoas e operação dos polos carnavalescoss;
- **Contratações de comunicação visual, mídia e publicidade institucional**, cuja programação está vinculada ao calendário de execução das estruturas decorativas e à entrega dos espaços públicos ambientados, visando garantir sincronia entre a divulgação e a fruição efetiva do evento pela população.

Essas contratações ocorrem por meio de processos distintos, com editais e fornecedores próprios, mas exigem planejamento integrado e

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

acompanhamento coordenado por parte da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, especialmente no que se refere ao cumprimento dos prazos, padronização estética, segurança operacional e coerência narrativa do evento como um todo.

Portanto, a execução do objeto desta contratação depende diretamente do alinhamento com as demais frentes operacionais, tornando essencial o acompanhamento conjunto e constante comunicação entre os gestores de contrato, a coordenação geral do evento e as empresas contratadas.

A interdependência entre as contratações visa assegurar o êxito do Ciclo Carnavalescom como um projeto unificado, garantindo à população uma experiência estética, cultural e sensorial integrada, segura e de alta qualidade, conforme os padrões já consolidados nas edições anteriores do evento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento legal: Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021

Por se tratar da implementação de estruturas temporárias, removíveis e reutilizáveis, os impactos ambientais resultantes da execução deste projeto são considerados insignificantes. A concepção do Ciclo Carnavalesco 2027 foi orientada por princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, adotando medidas que mitigam a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais. A utilização de tecnologia LED na iluminação de segurança configura-se como um dos pilares de eficiência energética do projeto, uma vez que apresenta baixo consumo de energia elétrica, elevada durabilidade e menor emissão de calor, reduzindo de maneira significativa o impacto ambiental em comparação às tecnologias convencionais. Além disso, os materiais eventualmente descartados seguirão rigorosamente as normas ambientais vigentes, com destinação final ecologicamente adequada, evitando a disposição irregular em áreas urbanas e contribuindo para a economia circular. O processo de desmontagem das estruturas será conduzido de forma técnica e segura, com o devido acompanhamento da equipe responsável, assegurando que não haja degradação dos espaços públicos utilizados nem contaminação do solo ou da rede de drenagem urbana.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

Dessa forma, o projeto incorpora práticas sustentáveis desde o planejamento até a desmontagem, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a preservação ambiental, a eficiência no uso de recursos e a adoção de soluções ecologicamente responsáveis, compatíveis com os objetivos de desenvolvimento urbano sustentável.

Todos os projetos deverão adotar medidas que sigam princípios básicos de uma construção sustentável:

a) Qualidade ambiental interna e externa;
b) Redução de Consumo energético;
c) Redução dos resíduos;
d) Redução do consumo de água;
e) Aproveitamento de condições naturais locais;
f) Implantação e análise e entorno;
g) Reciclar, reutilizar e reduzir os resíduos sólidos;
h) Inovação;
i) Uso eficiente da energia - todos os projetos deverão adotar medidas que resultem em uma redução do consumo energético ou maior eficiência do uso em edifícios;
j) Especificação de equipamentos com menor consumo e melhor eficiência possível para todos os fins;
k) Iluminação de baixo consumo energético nas áreas comuns de uso contínuo, e iluminação em lâmpadas de “Led” com acionadores por sensor de presença nas áreas de uso esporádico ou intermitente;
l) Planejamento do consumo energético;
m) Melhor aproveitamento possível da iluminação natural, levando-se em conta a necessidade do seu controle;
n) Uso eficiente da água;
o) Uso de Materiais certificados e renováveis;

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: Art. 18, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021

Após análise criteriosa dos aspectos técnicos, legais, econômicos e logísticos envolvidos, conclui-se que a contratação por empreitada por preço global, com execução indireta e divisão em lotes, revela-se como a modalidade mais adequada, eficiente e estratégica para atender às demandas específicas do Ciclo Carnavalesco 2027 da Cidade do Recife.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

Tal escolha se justifica pela complexidade operacional do evento, sua natureza temporária e sazonal, bem como pela necessidade de integração e coordenação entre diversos serviços que compõem o projeto. A viabilidade técnica da contratação é respaldada por experiências exitosas em edições anteriores do Ciclo Carnavalesco e de outros grandes eventos promovidos pela municipalidade, como o São João e o Natal. Soma-se a isso a presença consolidada de empresas no mercado com capacidade técnica comprovada para executar os serviços com qualidade e dentro dos prazos exigidos.

O modelo proposto permite maior controle orçamentário, previsibilidade de custos e eficiência na gestão contratual, promovendo economicidade, segurança jurídica e qualidade na execução. Destaca-se, ainda, que a **contratação de empresas especializadas para montagem, cessão, manutenção e desmontagem da ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA** é plenamente justificada, não apenas pela especificidade técnica dos serviços, mas também pelo histórico positivo de contratações similares realizadas em ciclos anteriores, com ampla participação de licitantes e concorrência saudável no mercado.

A adoção dessa medida contribui significativamente para a otimização de recursos humanos, materiais e operacionais, possibilitando ganhos em escala, maior eficiência na execução e redução de custos. A atuação de empresas com experiência consolidada também confere maior segurança ao projeto, permitindo respostas mais ágeis a imprevistos e assegurando a continuidade dos serviços e a integridade das estruturas instaladas.

Ressalta-se, entretanto, que a efetiva viabilidade e razoabilidade da contratação devem estar fundamentadas em uma avaliação contínua e rigorosa ao longo do processo licitatório, observando-se todos os requisitos legais, técnicos e orçamentários estabelecidos. Da mesma forma, será imprescindível a atuação permanente da equipe de fiscalização da Fundação de Cultura Cidade do Recife, especialmente por meio da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia, para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais e a obtenção dos resultados planejados.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida representa uma solução tecnicamente viável, juridicamente segura e economicamente razoável, capaz de garantir o sucesso do Ciclo Carnavalesco 2027. Além de ampliar a

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br

visibilidade turística do Recife, a iniciativa contribuirá para o bem-estar da população, o fortalecimento da identidade cultural e a dinamização da economia local, promovendo impactos positivos diretos e indiretos nos setores criativos e produtivos da cidade.

Recife, 19 de Outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
CIRO JOSÉ MARQUES DA SILVA
CPF: ***.731.604-61 DATA: 03/11/2026 12:41
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: f3186d7a-8bab-428f-8432-881e442945c2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

CIRO JOSÉ MARQUES DA SILVA
Gerente Geral de Arquitetura e Engenharia
Fundação de Cultura da Cidade do Recife
Matrícula 31.037-9

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av. Cais do Apolo, 925 - 15º andar - Recife Pernambuco, CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8156 www.recife.pe.gov.br